

PROPOSTA DE SERVIÇOS Nº P0314-01

Cuiabá, 14 de março de 2022.

À Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa
Rua Rui Barbosa, 335, Centro, São Pedro da Cipa – MT.

OBJETIVO DA PROPOSTA

Apresentar orçamento para elaboração de projeto elétrico.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de Elaboração do Projeto serão executados conforme escopo técnico e comercial abaixo:

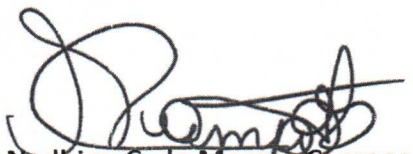
ITEM	LOCAL	ESCOPO	kWp	R\$/kWp	Subtotal
1	Escola 6 salas	Memorial Descritivo, Lista de Materiais, Detalhamentos, Diagramas Unifilar e Trifilar. Geração estimada e aprovação na Energisa.	141,35	R\$ 60,00	R\$ 8.481,00
2	Creche Márcio Alessandro	Memorial Descritivo, Lista de Materiais, Detalhamentos, Diagramas Unifilar e Trifilar. Geração estimada e aprovação na Energisa.	141,35	R\$ 60,00	R\$ 8.481,00
TOTAL					R\$ 16.962,00

OBSERVAÇÃO

- O prazo de entrega dos projetos que compõem esta proposta é de 30 dias úteis, após a confirmação de aceite. O projeto arquitetônico deverá ser disponibilizado;
- Esta proposta não contempla: fornecimento de materiais, projeto de readequação das instalações elétricas existentes e projeto de posto de transformador;
- No valor total da proposta estão inclusas: a Taxa de emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA;
- Demais taxas junto a órgãos públicos (prefeitura, corpo de bombeiros, etc.), concessionárias, reproduções e autenticações de documentos, bem como as plotagens de plantas ocorrerão por conta da contratante;
- A validade desta proposta é de 5 dias corridos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

50% na entrega do projeto e 50% após a aprovação do projeto na Energisa-MT.


Nadhiny C. de Moraes Campos
Proprietária e Diretora





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NADHINY CRISTINA DE MORAES CAMPOS
CPF: 055.936.131-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:02:27 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **B5B3.5541.1984.43E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2022** às **23:05:42** (data e hora de Brasília).





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0037021682**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/04/2022** Hora da emissão: **08:15:35**

Nome/denominação do sujeito passivo: **NADHINY CRISTINA DE MORAES CAMPOS**
CNPJ: **42.009.333/0001-21**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **04/05/2022.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **22MTKAU29K9LA2TU**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.009.333/0001-21

Razão Social: NADHINY CRISTINA DE MORAES CAMPOS

Endereço: AV GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA / CARUMBE / / 78050-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2022 a 02/05/2022

Certificação Número: 2022040314325146259756

Informação obtida em 05/04/2022 11:52:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

510741/2022

858801

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735276142

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 424931



050420224200933300012100100565510741144263122858801

NOME

D'LUX PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA

CPF/CNPJ

42.009.333/0001-21

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA S/N, 4300

BAIRRO

CARUMBE

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 05 de abril de 2022

Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 04 de Julho de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D'LUX PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.009.333/0001-21

Certidão nº: 10800618/2022

Expedição: 05/04/2022, às 09:17:35

Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D'LUX PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.009.333/0001-21, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2022

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Código de Certificação



144396212057632022140413068

CM

205667

CNPJ/CPF

42.009.333/0001-21

Identificador

402704

Razão Social

D'LUX PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA

Nome Fantasia

D'LUX PROJETOS E CONSULTORIAS

Atividade Principal

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Atividade Secundária

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados a
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exce
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia
7119-7/03 - Serviços de desenho técnicos relacionados a arquitetura e engenharia
7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório de apoio administrativo

Localização

Av. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, GOV, 4300 - Apto.203+GAR 505 BLOCO 10 - CARUMBE

Data Abertura Empresa

19/05/2021

Area Utilizada/m²

10

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

19/05/2021

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

06/04/2022

Inscr. Cad Imobiliário

01.9.13.008.1924.151

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51201890692

Ressalva

Renivaldo Alves do Nascimento

SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO

GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO

DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

06 de Abril de 2022.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
42.009.333/0001-21
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/05/2021

NOME EMPRESARIAL
D'LUX PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
D'LUX PROJETOS E CONSULTORIAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

NÚMERO
4300

COMPLEMENTO
APT 203 BLOCO 10

CEP
78.050-905

BAIRRO/DISTRITO
CARUMBE

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NADHINYCAMPOS.NC@GMAIL.COM

TELEFONE
(65) 9950-4317

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **D'LUX PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2100269816

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CUIABA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

14 Outubro 2021

Data

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201890692 em 14/10/2021 da Empresa D'LUX PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ 42009333000121 e protocolo 211351831 - 14/10/2021. Autenticação: 33583D45B5CDDEBD9ABD7243E4D236DAE959F9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/135.183-1 e o código de segurança ZR3f. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/135.183-1	MTP2100269816	13/10/2021

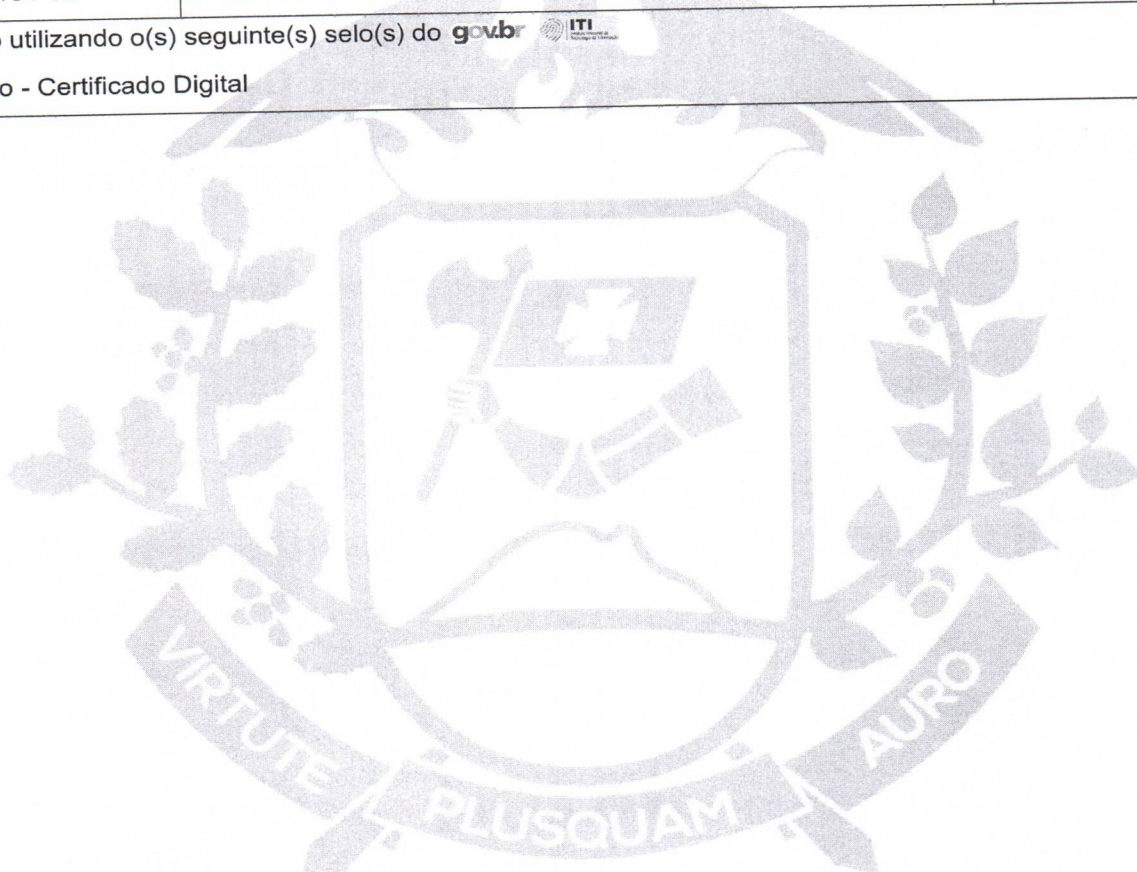
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
055.936.131-92	NADHINY CRISTINA DE MORAES CAMPOS	14/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201890692 em 14/10/2021 da Empresa D'LUX PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ 42009333000121 e protocolo 211351831 - 14/10/2021. Autenticação: 33583D45B5CDDEBD9ABD7243E4D236DAE959F9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/135.183-1 e o código de segurança ZR3f. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NADHINY CRISTINA DE MORAES CAMPOS 05593613192
CNPJ nº 42.009.333/0001-21**



Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

NADHINY CRISTINA DE MORAES CAMPOS, brasileiro, Engenheira, solteira, nascida em 23/12/1997, filha de Joilson Benedito de Campos e Lucinei Irene de Moraes, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº. 26165244, órgão emissor SSP/MT, inscrita no CPF. sob o n.º 055.936.131-92, residente e domiciliado na Avenida Governador Dante de Oliveira, 4300, Bairro Carumbe na cidade de Cuiaba/MT, CEP 78.050-905. **Empresário**, com sede Avenida Governador Dante de Oliveira, 4300, Bairro Carumbe na cidade de Cuiaba/MT, CEP 78.050-905, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o NIRE. 51803776553, em sessão de 19/05/2021, ~~isto~~ no CNPJ sob nº 42.009.333/0001-21, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob o nome empresarial **D'LUX PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA**, nome fantasia de **D'LUX PROJETOS E CONSULTORIAS**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

ENDEREÇO DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço **AVENIDA GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA, 4300, APARTAMENTO 203, BLOCO 10, BAIRRO CARUMBE NA CIDADE DE CUIABA/MT, CEP 78.050-905.**

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) já integralizados em conformidade com o ato constitutivo de Empresário, que a este instrumento deu origem e o restante integralizado nesse ato **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)** em moeda corrente, assim totalizando o valor.

ENDEREÇO DO SOCIO

CLÁUSULA QUARTA - A sócia **Nadhiny Cristina De Moraes Campos**, passa a residir no seguinte endereço a **Avenida Governador Dante de Oliveira, 4300, Apartamento 203, Bloco 10, Bairro Carumbe na Cidade de Cuiaba/MT, CEP 78.050-905.**

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
D'LUX PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA
CNPJ nº 42.009.333/0001-21**

NADHINY CRISTINA DE MORAES CAMPOS, brasileiro, Engenheira, solteira, nascida em 23/12/1997, filha de Joilson Benedito de Campos e Lucinei Irene de Moraes, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº. 26165244, órgão emissor SSP/MT, inscrita no CPF. sob o n.º 055.936.131-92, residente e domiciliado a Avenida Governador Dante de Oliveira, 4300, Apartamento 203, Bloco 10, Bairro Carumbe na Cidade de Cuiaba/MT, CEP 78.050-905.
Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob Razão Social de **D'LUX PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA**, nome fantasia **D'LUX PROJETOS E CONSULTORIAS**, com sede e domicílio à **AVENIDA GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA, 4300, APARTAMENTO 203, BLOCO 10, BAIRRO CARUMBE NA CIDADE DE CUIABA/MT, CEP 78.050-905.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade explorará a atividade econômica de:

OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente,
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes,
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos,
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos,
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação,
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros,
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás,
43.99-1-03 - Obras de alvenaria,
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem,
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia,
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia,
71.12-0-00 - Serviços de engenharia,
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente,
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo,
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciará as suas atividades em 19/05/2021, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50,000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

NOME	%	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
NADHINY CRISTINA DE MORAES CAMPOS	100	50.000	50.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem os consentimentos de outro sócio, a quem fica assegurado, a igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se a realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único A responsabilidade de cada sócio é restrita aos valores de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, declara sob pena da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos da lei complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá à administradora/sócio **NADHINY CRISTINA DE MORAES CAMPOS**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal título de PRÓ-LABORE, para os administradores observada as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros não poderá obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, trimestral, no último dia do mês, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica estipulado um percentual definido de comum acordo entre os sócios do lucro total para a reserva do caixa da empresa.

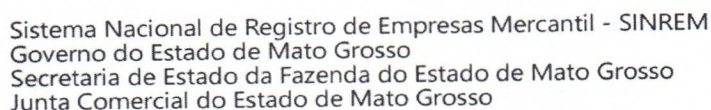
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Cuiaba/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram este instrumento.

Cuiaba/MT, 13 de outubro de 2021.

NADHINY CRISTINA DE MORAES CAMPOS
Sócio/Administrador





Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
055.936.131-92	NADHINY CRISTINA DE MORAES CAMPOS	14/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
055.936.131-92	NADHINY CRISTINA DE MORAES CAMPOS	14/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 14/10/2021, às 13:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/135.183-1.



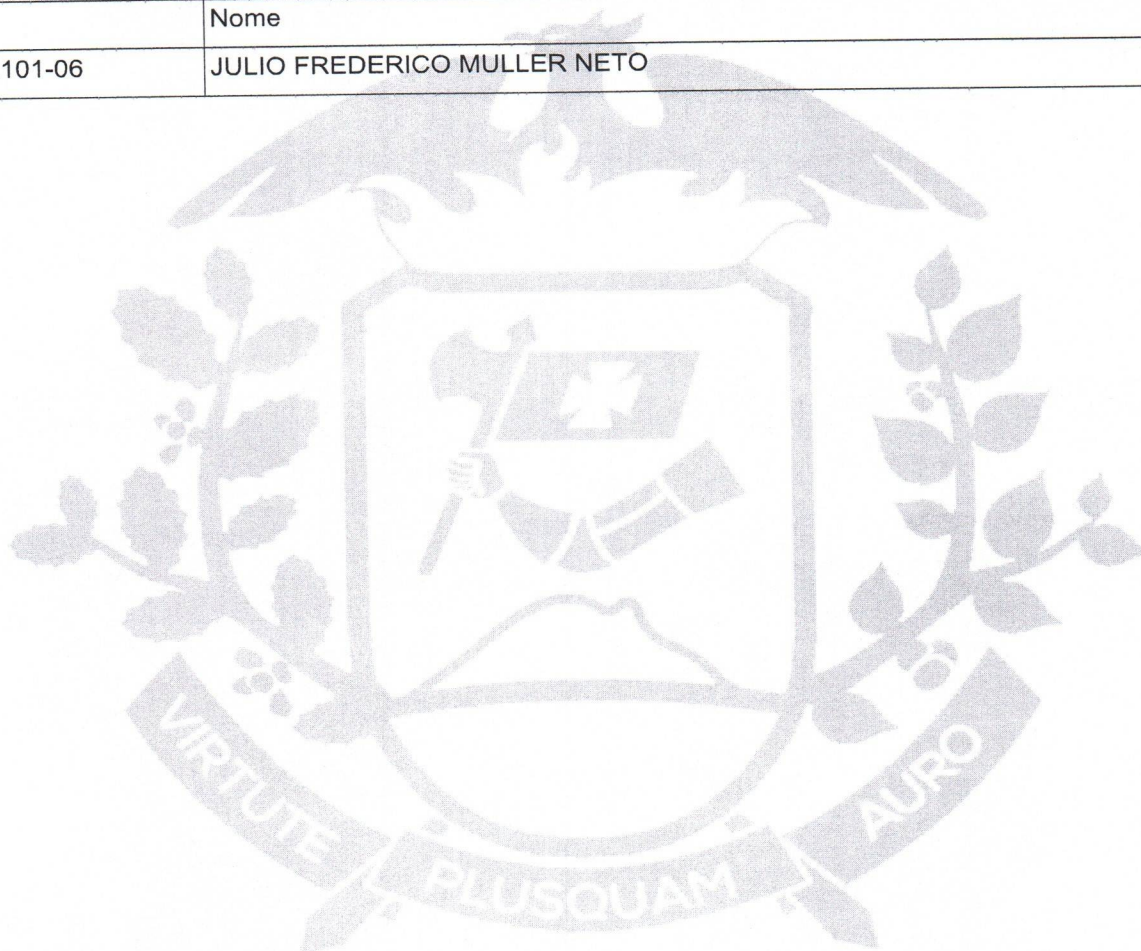
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201890692 em 14/10/2021 da Empresa D'LUX PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ 42009333000121 e protocolo 211351831 - 14/10/2021. Autenticação: 33583D45B5CDDEBD9ABD7243E4D236DAE959F9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/135.183-1 e o código de segurança ZR3f. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

/ l. a. b. l. l. a. - t. a. c. o.